



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1138

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Terceiro Setor	9
Termo Aditivo	9
Poder Legislativo	12
Editais	12
Edital de Convocação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1138

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.412, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)		Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Ficha	Classificação Despesa			
405	02.06.02.10.301.0084.2117.3.3.90.30	Material de Consumo	5	30.000,00
Total (R\$)				30.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)		Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Ficha	Classificação Despesa			
407	02.06.02.10.301.0084.2117.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	30.000,00
Total (R\$)				30.000,00

Art. 3º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.456, DE 20 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a dispensa do Sr. **JOSÉ APARECIDO DIOGO** da função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Sr. **JOSÉ APARECIDO DIOGO**, da função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designado pela Portaria nº 18.153, de 20 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2023.

São José do Rio Pardo, 20 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.457, DE 20 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração da Sra. **TALLITA MANSANO JUNQUEIRA ANDRADE**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **TALLITA MANSANO JUNQUEIRA ANDRADE**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2023.

São José do Rio Pardo, 20 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.458, DE 20 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **TALLITA MANSANO JUNQUEIRA ANDRADE**, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS E POLÍTICAS**.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1138

Página 3 de 12

PÚBLICAS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **TALLITA MANSANO JUNQUEIRA ANDRADE**, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2023.

São José do Rio Pardo, 20 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.459, DE 20 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **ADRIANO DE ALMEIDA PACHECO LIMA**, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **ADRIANO DE ALMEIDA PACHECO LIMA**, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2023.

São José do Rio Pardo, 20 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2023

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 66/2023; CA= GENTIL ALVARO VENÂNCIO; IX= 49/2022; O= Prestação de Serviços de Capoeira em oficinas

socioeducativas, a serem desenvolvidas nos Centros de Convivência da Criança e do Adolescente - C.C.C.A, núcleos do Projeto REALIZAR do município de São José do Rio Pardo/SP; V= R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) considerando o estimado de 24h/mês -288/ano, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) da hora/aula trabalhada; P= 12 (doze) meses; D=02 de junho de 2023. Nº 67/2023; CA= FABIO LIMA DE SOUZA; IX= 49/2022; O= Prestação de Serviços de Fotografia em oficinas socioeducativas, a serem desenvolvidas nos Centros de Convivência da Criança e do Adolescente - C.C.C.A, núcleos do Projeto REALIZAR do município de São José do Rio Pardo/SP; V= R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) considerando o estimado de 48h/mês -576h/ano, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) da hora/aula trabalhada; P= 12 (doze) meses; D=02 de junho de 2023. Nº 71/2023; CA= DANIEL HENRIQUE CARVALHO CARNEIRO; IX= 49/2022; O= Prestação de Serviços de Canoagem em oficinas socioeducativas, a serem desenvolvidas nos Centros de Convivência da Criança e do Adolescente - C.C.C.A, núcleos do Projeto REALIZAR do município de São José do Rio Pardo/SP; V= R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) considerando o estimado de 48h/mês -576h/ano, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) da hora/aula trabalhada; P= 12 (doze) meses; D= 02 de junho de 2023. Nº 72/2023; CA= Aplauso Veículos Ltda; PE=19/2023; O= Aquisição de veículos de passeio zero quilômetro, com capacidade para cinco passageiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gestão Pública (SMGP) e Saúde (SMS), com as seguintes especificações: QUATRO VEÍCULOS ZERO KM, Ano/fabricação 2023, Motor a partir de 1.0, 05 (cinco) portas, Combustível álcool/gasolina flex, Cor branca, Capacidade para 05 passageiros, Porta malas capacidade máxima 250 litros, Airbag duplo, Alarme antifurto, Alerta de pressão dos pneus, Sistema de freios com ABS, EBD, Ar condicionado, Direção hidráulica, Indicador de troca de marchas, Cambio de transmissão manual ou automático, Vidros e trava elétrica das portas, Fechamento automático pela chave, Faróis de neblina, Limpador e desembaçador traseiro, Tomada 12 V, Retrovisores com acionamento interno manual ou elétrico, Protetor de cárter, Cintos de segurança conforme as normas do Contran, Jogo de tapete de borracha, Equipado com todos os acessórios e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, Garantia da fábrica a contar do recebimento definitivo, Fabricação e manutenção no Brasil, da marca FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX - 2023 e valor R\$ 66.487,00 cada; V= R\$ 265.948,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais); P=60 (sessenta) dias; D= 06 de junho de 2023. Nº 73/2023; CA= Allma Motor Comércio de Veículos Ltda; PE=19/2023; O= Aquisição de veículos de passeio zero quilômetro, com capacidade para cinco passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com as seguintes especificações: DOIS VEÍCULOS ZERO KM, Ano/fabricação 2023, Motor a partir de 1.0, 05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1138

Página 4 de 12

(cinco) portas, Combustível álcool/gasolina flex, Cor branca, Capacidade para 05 passageiros, Porta malas capacidade mínima 300 litros, Airbag duplo, Alarme antifurto, Alerta de pressão dos pneus, Sistema de freios com ABS, EBD, Ar condicionado, Direção hidráulica, Indicador de troca de marchas, Cambio de transmissão manual ou automático, Vidros e trava elétrica das portas, Fechamento automático pela chave, Faróis de neblina, Limpador e desembaçador traseiro, Tomada 12 V, Retrovisores com acionamento interno manual ou elétrico, Protetor de cárter, Cintos de segurança conforme as normas do Contran, Jogo de tapete de borracha, Equipado com todos os acessórios e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, Garantia da fábrica a contar do recebimento definitivo, Fabricação e manutenção no Brasil, da marca CITROEN C3 LIVE PACK 1.0 e valor R\$ 77.000,00 cada; V= R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais); P= 60 (sessenta) dias; D= 06 de junho de 2023. Nº 74/2023; CA= Vime Veículos Ltda; PE=19/2023; O= Aquisição de veículos de passeio zero quilômetro, com capacidade para cinco passageiros e um veículo tipo pick up zero quilômetro, cabine simples, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência e Inclusão Social (SAIS) e Educação (SME), com as seguintes especificações: VEÍCULO ZERO KM, Ano/fabricação 2023, Motor a partir de 1.0, 05 (cinco) portas, Combustível álcool/gasolina flex, Cor branca, Capacidade para 05 passageiros, Porta malas capacidade mínima 300 litros, Airbag duplo, Alarme antifurto, Alerta de pressão dos pneus, Sistema de freios com ABS, EBD, Ar condicionado, Direção hidráulica, Indicador de troca de marchas, Cambio de transmissão manual ou automático, Vidros e trava elétrica das portas, Fechamento automático pela chave, Faróis de neblina, Limpador e desembaçador traseiro, Tomada 12 V, Retrovisores com acionamento interno manual ou elétrico, Protetor de cárter, Cintos de segurança conforme as normas do Contran, Jogo de tapete de borracha, Equipado com todos os acessórios e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, Garantia da fábrica a contar do recebimento definitivo, Fabricação e manutenção no Brasil, da marca Fiat Argo 1.0 Branco, valor R\$ 78.000,00 e também: VEÍCULO ZERO KM, Tipo Pick Up cabine simples, Ano/fabricação 2023, Motor a partir de 1.4 8V Flex, Combustível álcool/gasolina flex, Luz de leitura, Apoios de cabeça com regulagem de altura, Ar-condicionado, Indicador de troca de marcha, Indicador de combustível, Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote), Retrovisores externos com comando interno mecânico, Moldura dos para-lamas, Tomada 12v, Porta objetos nas portas, Computador de bordo, Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, Protetor de caçamba, Porta-escadas, Motor a partir de 1.4 8V Flex, Grade frontal na cor preta, Volante com regulagem de altura, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em

subida), Ganchos para amarração de carga na caçamba, Tampa da caçamba com nova tecnologia, Conta-giros, Console central com porta-objetos e porta-copos, Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais, Limpador e lavador do para-brisas, Luz de iluminação da caçamba, Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + Pneus 195/65 R15, Espelho no para-sol lados motorista e passageiro, Direção hidráulica, Follow me home, Suspensão elevada, Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes, Luzes de posição diurnas, Maçanetas e retrovisores externos na cor preta, Bancos em tecido preto, Airbag duplo (motorista e passageiro), Apoia-pé para o motorista, Hodômetro digital (total e parcial), Controle eletrônico de estabilidade, TC+ (Traction Control Plus), Alertas de uso de cinto de segurança do motorista, Grade de proteção no vidro traseiro, Freios ABS com EBD, Garantia da fábrica a contar do recebimento definitivo, Fabricação e manutenção no Brasil, da marca Fiat Strada Endurance 1.4 Cabine simples Plus, e valor R\$ 95.000,00; V= R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais); P= 60 (sessenta) dias; DA= 06 de junho de 2023. Nº 75/2023; CA= CASTRO MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; IX=67/2022; O= Credenciamento para Contratação de profissional especializado em Neurologia, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais; P=12 (doze) meses; V= R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) por hora trabalhada; DA= 07 de junho de 2023. Nº 76/2023; CA= DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; PE=13/2023; O= Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução informatizada de sistema de gestão, venda, controle e fiscalização de estacionamento rotativo pago contemplando locação, implantação, treinamento, atualização tecnológica, manutenção e suporte à operação, através do fornecimento de software e equipamentos; P=12 (doze) meses; V= valor mensal de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), perfazendo o total anual de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais); DA= 13 de junho de 2023. Nº 77/2023; CA= CCMS Pavimentadora e Construtora Ltda Me; TP=11/2023; O= Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para obra de Infraestrutura Urbana no bairro Santo Antônio, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma; P=12 (doze) meses; V= R\$ 494.290,97 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos); DA=13 de junho de 2023. Nº 78/2023; CA= Biotrans Soluções Ambientais Ltda EPP; PE=21/2023; O= Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - RSS dos grupos "A", "B" e "E" gerados no município de São José do Rio Pardo - SP, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 222/2018, Resolução nº. 33/2006, Portaria CVS nº 21, de 10/09/2008 e Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1138

Página 5 de 12

Paulista nº 15.413/14; P=12 (doze) meses; V=valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo estimado 1.800 kg/mês no total por 12 meses de 21.600 kg, no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o kg; DA=16 de junho de 2023. Nº 79/2023; CA=ANA LAURA RIBEIRO DE MELLO; IX=71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de Psicologia; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30; V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); DA=14 de junho de 2023. Nº 80/2023; CA= JCS BRASIL ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA ME; PE=14/2023; O= Contratação de empresa para ministrar curso de formação dos guardas civis municipais de São José do Rio Pardo aprovados no Concurso Público nº 002/2020, em concordância com a Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, com carga horária mínima de 476 hs, Lei Federal nº 13.022/14, e demais normas vigentes; P=06 (seis) meses; V= R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais); DA=15 de junho de 2023. Nº 81/2023; CA= MARINA MARRARA CALSONI LTDA ME; IX=71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de dermatologia; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30; V- Materiais de consumo: tabela

SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); DA=14 de junho de 2023. Nº 82/2023; CA= VGR Construções LTDA; TP= 14/2023; O= Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para obra para a revitalização da Praça do Bairro Jardim Margarida, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 127.881,98 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos); DA=21 de junho de 2023. Nº 83/2023; CA= HELIO DA COSTA; O= contratação de empresa especializada para transporte de funcionários da zeladoria municipal com veículo específico (perua Kombi) e motorista de segunda-feira a sexta-feira nos seguintes horários: 07:00 -11:00 e 12:00 - 16:00 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria; P=06 (seis) meses; V= R\$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais); DA= 05 de junho de 2023. Nº 84/2023; CA= FRANCIANE DE CASSIA COLPANI MACHADO ME; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de psicologia; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30; V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); DA=19 de junho de 2023. Nº 85/2023; CA= HFH CLINICA MEDICA LTDA EPP; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de psiquiatria; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II - Assistência hospitalar:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1138

Página 6 de 12

Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30; V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); DA= 19 de junho de 2023. Nº 86/2023; CA= LUIZ MURADI BUFFET LTDA; DP= 07/2023; O= Contrato a aquisição de Kit Lanche para atender a Lei nº 5.125, de 18 de maio de 2018, implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora do município, a partir de 100 km deste; P= 90 (noventa) dias; V= 01 item de Kit lanche contendo: uma barra de cereal, uma água mineral potável, um biscoito salgado, um néctar de fruta e uma sacola para embalagem personalizada, com valor unitário de R\$ 15,00, e sendo a quantidade de 3.750, o valor total é R\$ 56.250,00; DA= 20 de junho de 2023. Nº 87/2023; CA= COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA; DP= 06/2023; O= Contrato a prestação de Serviço de remanejamento de 10 (dez) postes de concreto, inclusive cabeamento, 1(um) transformador e dispositivo de iluminação pública, localizados na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, trecho entre o muro em gabiões e a Ponte Adhemar De Barros, conforme artigo 110 Da Resolução Normativa 1000/ANEEL De 07/12/2021; P= 180 (cento e oitenta) dias; V= VALOR TOTAL CUSTOS DISTRIBUIDORA É DE R\$ 37.361,44; DA= 20 de junho de 2023. Nº 88/2023; CA= AR Telecom Provedor de Internet Ltda Me; PE= 23/2023; O= Contratação de empresa para a prestação de serviços em regime continuado, incluindo o provimento, a instalação, o suporte e a manutenção da infraestrutura adequada aos requisitos técnicos, visando o estabelecimento de conexões que deverão ser obrigatoriamente estabelecidas em fibra óptica nos pontos determinados. Dividindo-se basicamente em conexão compartilhada e dedicada para transmissão bidirecional de dados com a Internet nos prédios da Administração Municipal; P= 12 (doze) meses; V= Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, fará jus a Contratada ao recebimento dos valores discriminados a seguir: LINK INTERNET DEDICADO: Conexão DEDICADA simétrica com 4 (quatro) IPs fixo, 300 Mbit/s para Download e Upload, quantidade de pontos anual 12, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4.200,00 e VALOR ANUAL de R\$ 50.400,00 / Conexão DEDICADA simétrica com 2 (dois) IPs fixo, 200 Mbit/s para Download e Upload, quantidade de pontos anual 36, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3.200,00 e VALOR ANUAL de R\$ 115.200,00 / Conexão DEDICADA simétrica com 2 (dois) IPs fixo, 100 Mbit/s para Download e Upload, quantidade de pontos anual 12, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.990,00 e

VALOR ANUAL de R\$ 23.880,00 / Conexão DEDICADA simétrica com 2 (dois) IPs fixo, 50 Mbit/s para Download e Upload, quantidade de pontos anual 36, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.490,00 e VALOR ANUAL de R\$ 53.640,00. LINK INTERNET COMPARTILHADA: Conexão Compartilhada com 01 IP FIXO, 100 Mbit/s com garantia de 100 Mbit/s Download e Mínimo 50 Mbit/s Upload, quantidade de pontos anual 12, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 300,00 e VALOR ANUAL de R\$ 3.600,00 / Conexão Compartilhada com 01 IP FIXO, 300 Mbit/s com garantia de 300 Mbit/s Download e Mínimo 150 Mbit/s Upload, quantidade de pontos anual 528, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 440,00 e VALOR ANUAL de R\$ 232.320,00 / Conexão Compartilhada com 01 IP FIXO, 500 Mbit/s com garantia de 500 Mbit/s Download e Mínimo 250 Mbit/s Upload, quantidade de pontos anual 276, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 540,00 e VALOR ANUAL de R\$ 149.040,00, TOTAL PONTOS DE INSTALAÇÃO é de 912, e MUDANÇA DE ENDEREÇO, Valor por ponto com quantidade de pontos anual de 9, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 66,66 e VALOR ANUAL de R\$ 599,94, totalizando R\$ 628.679,94; DA= 26 de junho de 2023. Nº 89/2023; CA= FERNANDES & FERNANDES S/S LTDA; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de ortopedia; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I- Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira - AMB - fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II - Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III- Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30; V- Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI- Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 08% (oito por cento); DA=27 de junho de 2023. Nº 90/2023; CA= ZAGONEL S.A.; TP= 01/2023; O= Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para substituição da Iluminação Pública convencional para Tecnologia de LED, para substituição nos pontos: Avenida Brasil, Avenida Euclides da Cunha, Ponte Euclides da Cunha e Mirante Cristo Redentor, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 826.925,48 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos); DA=29 de junho de 2023. Nº 91/2023; CA= ANGELITA ALVES DE LIMA LTDA; IX= 65/2022; O=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1138

Página 7 de 12

Contratação de profissional (is) generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais; P= 12 (doze) meses; V= valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, na especialidade de Clínico Geral; DA= 29 de junho de 2023. Nº 92/2023; CA= NETMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA; IX= 65/2022; O= Contratação de profissional (is) generalista ou especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde Municipais; P= 12 (doze) meses; V= valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, na especialidade de Clínico Geral; DA= 29 de junho de 2023.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2023

TA Nº=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA= 02/2023; CA= Pedro Paies Neto; DP= 14/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 24 de junho de 2023, ficando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); P=12 (doze) meses; DA= 19 de junho de 2023. TA= 04/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2023; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 560.228,40 (quinhentos e sessenta mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) referente ao repasse de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023 e Portaria GM/MS nº 443 de 03 de abril de 2023; DA= 07 de junho de 2023. TA= 05/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2023; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 68.360,62 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), referente ao repasse financeiro de valores complementares de cirurgias eletivas, sendo R\$ 32.592,92 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) referente a competência de janeiro, R\$ 20.124,30 (vinte mil cento e vinte e quatro reais e trinta centavos) referente à competência de fevereiro e R\$ 15.643,40 (quinze mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) referente à competência de março, conforme Resoluções SS nº 45, de 20 de abril de 2023, 49 de 04 de maio de 2023 e 64 de 24 de maio de 2023; DA= 13 de junho de 2023. TA= 06/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2023; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 678,72 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) referente a Portaria nº 1388 de 09 de junho de 2022 - Procedimentos Cirúrgicos Prioritários; DA= 14 de junho de 2023. TA= 03/2023; CA=

TW4 Tecnologia e Soluções Integradas Ltda ME; PR= 13/2021; O= Fica o contrato original prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses a partir de 15 de junho de 2023 e fica reajustado o valor mensal conforme índice INPC em 4,18%, passando para R\$ 25.524,10 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Diante da prorrogação e reajuste, fica acrescido ao contrato, o valor total de R\$ 153.144,60 (cento e cinquenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); P= 06 (seis) meses; DA= 13 de junho de 2023. TA= 02/2023; CA= ANDRÉ AUGUSTO FERREIRA FECHIO; IX=31/2021; O= Fica incluída a atividade de clínica médica no contrato original, e fica alterado o endereço de atendimento para Rua Prefeito Alexandre Carlos de Mello nº 118, bairro Jardim Aeroporto, São José do Rio Pardo - SP; DA= 27 de junho de 2023. TA= 01/2023; CA= CLINICA DE PSICOLOGIA SAO JOSE DO RIO PARDO LTDA ME; IX=71/2022; O= Fica incluída ao contrato original a psicóloga Andréa Missura Silva Casanova; DA= 28 de junho de 2023. TA= 02/2023; CA= CLINICA MÉDICA E ODONTOLOGICA CARAM & FERNANDES LTDA ME; IX=08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 29 de junho de 2023; P= 12 (doze) meses; DA=27 de junho de 2023. TA= 03/2023; CA= CMC CLINICA MÉDICA S/S; IX=06/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 18 de junho de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 16 de junho de 2023. TA= 01/2023; CA= CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA; TP= 34/2022; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 16.415,67 (dezesesseis mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos); DA= 26 de junho de 2023. TA= 02/2023; CA= DEBORA GUSMÃO OLIVIERI; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 22 de junho de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 21 de junho de 2023. TA= 02/2023; CA= EWERSON KEMEL DE OLIVEIRA; IX= 08/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 22 de junho de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 21 de junho de 2023. TA= 02/2023; CA= J. R. Serviços de Engenharia LTDA; TP= 35/2022; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 18.121,92 (dezoito mil cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos); DA=26 de junho de 2023. TA= 04/2023; CA= PRIMA CENTRO CLINICO S/S LTDA; IX= 03/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 26 de junho de 2023. TA= 04/2023; CA= MONTANHEIRO E MONTANHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME; IX= 03/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 26 de junho de 2023. TA= 03/2023; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 14/2022; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 40.204,42 (quarenta mil duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos); DA= 01 de junho de 2023. TA= 01/2023; CA= OLÍVIA MACEDO BARROS COSTA; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 13 de junho de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1138

Página 8 de 12

2023; P= 12 (doze) meses; DA= 12 de junho de 2023. TA= 02/2023; CA= R MALUF ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA; TP= 13/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 89/2022, sendo a partir de 13 de junho de 2023, por um período de 120 (cento e vinte) dias; P= 120 (cento e vinte) dias; DA= 12 de junho de 2023. TA= 03/2023; CA= FENYX DO BRASIL RENAPROC - SERVIÇOS DE ANALISE DE CREDITO LTDA EPP; O= Fica o contrato original prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 07 de junho de 2023, e fica acrescido a quantidade de consultas, passando para 296 (duzentos e noventa e seis) consultas/mês, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 06 de junho de 2023. TA= 13/2023; CA= COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; PE= 16/2022; O= Fica excluído da ata de registro de preços nº 0107/2022 celebrada com a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, o item CEFALEXINA 500 MG, CÁPSULA/COMPRIMIDO de VALOR UNIT. R\$0,35; DA= 01 de junho de 2023. TA= 01/2023; CA= RONDINELLI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; PE= 06/2023; O= Ficam revistos os valores dos itens, à partir de 27 de junho de 2023: ÓLEO DIESEL COMUM (COMBUSTÍVEL), de cotas 75% e 25%, de VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$6,24 e VALOR DA REVISÃO R\$5,25; DA= 26 de junho de 2023. TA= 01/2023; CA= RONDINELLI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; PE= 06/2023; O= Ficam revistos os valores dos itens, à partir de 27 de junho de 2023: ÓLEO DIESEL S10 (COMBUSTÍVEL), de cotas 75% e 25%, de VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$ 6,35 e VALOR DA REVISÃO R\$5,35; DA= 26 de junho de 2023. TA=06/2023; CA= SASSI SAMPAIO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 06 (seis) meses, sendo a partir de 02 de julho de 2023, e fica reajustado o valor mensal para R\$ 109,00 (cento e nove reais), perfazendo o total de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais); P= 06 (seis) meses; DA= 30 de junho de 2023.

DISTRATOS DURANTE O MÊS JUNHO DE 2023:

Nº=CONTRATO; CA= CONTRATADA; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O= OBJETO; DA= DATA DE ASSINATURA;

Nº 164/2018; CA= Silcon Ambiental Ltda; PR= 25/2018; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERROS SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B, E INCLUSIVE OS SUBGRUPOS A1, A2 E A5 GERADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; DA=22 de junho de 2023.

CONVÊNIOS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2023:

Nº=NÚMERO DO CONVÊNIO; CA= CONTRATADO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 03/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SÃO VICENTE; O= Repasse de recursos

financeiros destinados ao Custeio dos honorários médicos da UTI e da Maternidade/Obstetrícia; V= valor mensal de R\$ 47.945,04 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), dando um total de R\$ 287.670,24 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos); P= O prazo de vigência do presente Convênio será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado; DA= 30 de junho de 2023.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 27 de julho de 2023, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ESCRITURÁRIO

CLAS. NOME

58 CYRO MOREIRA RIBEIRO FILHO

Se o candidato não comparecer até o dia 27 de julho de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 20 de julho de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1138

Página 9 de 12

Terceiro Setor

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2023 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ASSOCIAÇÃO RIOPARDENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - ARAM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Na Secretaria Municipal de Educação, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG nº 35.018.232-2-SSP-SP e do CPF nº 303.236.248-20, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO RIOPARDENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - ARAM**, inscrita no CNPJ 59.904.540/0001-42, estabelecida nesta cidade, na Praça Nossa Senhora de Lourdes, 156, Vila Pereira, representada por Lourenço Berti Filho, presidente da entidade, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 15.927.765-6 - SSP-SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF nº 041.000.358-10, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2023, ao Termo de Colaboração assinado aos 19 de Janeiro de 2023, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula sexta do Termo de Colaboração 13/2023 acrescentando no total de repasse de recursos públicos municipais o valor de R\$ 31.600,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 19 de janeiro de 2023, que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de alteração em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 20 de julho de 2023.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Lourenço Berti Filho
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome :.....
Assinatura.....
RG:.....

Nome
Assinatura.....
RG:.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1138

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2023 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Na Secretaria Municipal de Educação, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG nº 35.018.232-2-SSP-SP e do CPF nº 303.236.248-20, e de outro lado, **GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS**, inscrita no CNPJ 51.881.530/0001-27, estabelecida nesta cidade, na Rua Riachuelo, 200, Jardim Nova Belmonte, representada por Maria do Carmo Maldonado Fornari, presidente da entidade, brasileira, aposentada, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 6.315.894-SSP-SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF nº 284.371.448-68, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2023, ao Termo de Colaboração assinado aos 19 de Janeiro de 2023, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula sexta, acrescentando no total de repasse de recursos públicos municipais o valor de R\$ 109.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 19 de janeiro de 2023, que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de alteração em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 20 de julho de 2023

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Maria do Carmo Maldonado Fornari
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome :.....
Assinatura.....
RG:.....

Nome
Assinatura.....
RG:.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1138

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E INSTITUTO RECICLEIROS.

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Márcio Callegari Zanetti, prefeito, portador da cédula de identidade RG nº 27.279.966-x, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF nº 263.437.888-24, e de outro lado, a entidade **INSTITUTO RECICLEIROS** inscrita no CNPJ 14.845.914/0001-68, com sede na Rua General Sócrates, nº 418, sala 1, Penha de França, São Paulo, capital, CEP 03621-040, neste ato representado pelo seu presidente Rafael Henrique Siqueira Rodrigues, inscrito no CPF nº 306.142.418-04 e no RG nº 34.275.157, na forma de seu estatuto social, através do processo de inexigibilidade de chamamento público nº 53/2023, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2023, ao Acordo de Cooperação originalmente assinado aos 27 de maio de 2022, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica alterada a cláusula nona do Acordo de Cooperação n. 01/2022 para prorrogar a vigência da parceria para 31.12.2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 27 de maio de 2022 que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 20 de julho de 2023.

Márcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Rafael Henrique Siqueira Rodrigues

Presidente

Testemunhas: Testemunhas:

1) _____

1) _____

2) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1138

Página 12 de 12

PODER LEGISLATIVO

Editais

Edital de Convocação



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, através da sua Presidente Lúcia Helena Libânio da Cruz, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público nº 001/2023, **CONVOCA** o candidato aprovado para o cargo de **SECRETÁRIO LEGISLATIVO**, para comparecer na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 2, Centro, São José do Rio Pardo/SP, apresentando os documentos e habilitações solicitados no edital do concurso, bem como cumprindo todas as exigências nele constantes, conforme segue:

Nome do candidato: **CÁSSIO SILVEIRA**

O não comparecimento no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital ou do recebimento de convocação via postal, implicará na desistência do classificado, podendo a Câmara Municipal convocar o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

São José do Rio Pardo, 20 de julho de 2023.

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente